



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/09

Processo Administrativo nº 09/10/06.291

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 95/09

Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos, drágeas ou cápsula para uso em saúde mental e analgésicos.

Ao(s) 11 dias do mês de setembro do ano de 2009, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o Município de Campinas, devidamente representado, e a empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

LOTE	CÓDIGO PMC	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)
03	28848	ácido valpróico 250 mg - lote 100	9.000	22,50
04	28847	ácido valpróico 500 mg - lote 100	10.000	41,80
24	7827	levomepromazina 100 mg - lote 100	3.000	32,00
25	7818	levomepromazina 25 mg - lote 100	2.600	9,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 11 de setembro de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Representante Legal:

RG nº M - 6.334.676 SSP/MG

CPF nº 857.275.986-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n° 09/10/06.291

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: BH Farma Comércio Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 95/09

Ata de Registro de Preços n.° 159/09

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 11 de setembro de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Representante Legal:

RG n° M - 6.334.676 SSP/MG

CPF n° 857.275.986-72